



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-000 - FONE / FAX (0183) 22-4144
ASSIS - SP

RESOLUÇÃO Nº 060, DE 02 DE OUTUBRO DE 1.996

ALTERA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O caput do Artigo 284 e § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 284** - Caberá a Câmara Municipal de Assis propor Projeto de Resolução, fixando, de uma para outra legislatura, a remuneração dos Vereadores”.

§ 1º - O Projeto de Resolução mencionado no caput deste artigo, será votado antes das eleições.

Artigo 2º - Suprima-se o § 1º, do artigo 288, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, renumerando-se o § seguinte.

Artigo 3º - O Artigo 315, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 315** - Caberá a Câmara Municipal de Assis, propor Projeto de Decreto Legislativo, dispondo sobre a remuneração do Prefeito e do Vice Prefeito, nos termos do Artigo 29-V da C.F. e Artigo 85 da LOMA”.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 02 de outubro de 1.996.

NILTON S. FERNANDES DUARTE
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Assis, em 02 de outubro de 1.996

Sônia Maria de Almeida
Diretora da Câmara